



Conselho Estadual de Saúde

RECOMENDAÇÃO 03/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Recomenda a adoção de medidas coordenadas e articuladas de apoio aos municípios afetados pelas chuvas intensas que atingem a Bahia neste mês de dezembro.

A Coordenação Executiva, ad referendum do Plenário do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.053 de 07 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO a declaração de Situação de Emergência, por meio do Decreto Estadual nº 20.993/2021, nas áreas dos Municípios afetados pelas chuvas intensas que atingem a Bahia neste mês de dezembro;

CONSIDERANDO a gravidade da situação da população nos municípios baianos atingidos pelas fortes chuvas intensas;

CONSIDERANDO o risco aumentado de adoecimento e morte da população pela maior disseminação de doenças em decorrências das condições ambientais nos municípios afetados pelas chuvas intensas;

CONSIDERANDO os impactos das fortes chuvas no funcionamento do Sistema Único de Saúde e o risco de comprometimento das ações e dos serviços de saúde destinados ao cuidado da população;

CONSIDERANDO o teor do art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, que estabelece sua finalidade de atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar às autoridades sanitárias, aos gestores públicos municipais e ao governador do Estado da Bahia que adotem, com a máxima urgência, medidas coordenadas e articuladas de apoio à população dos municípios afetados pelas chuvas intensas que atingem a Bahia neste mês de dezembro.

Art. 2º Recomendar a promoção e o fortalecimento de campanhas de doação, com priorização para o fornecimento de alimentos, medicamentos e adoção de providências para o abrigo dos desamparados, além da preocupação com o cuidado à saúde física e mental dos afetados.

Parágrafo único. As iniciativas da sociedade civil organizada deverão contar com o apoio técnico e logístico dos órgãos governamentais, especialmente para a distribuição e melhor utilização do material doado, evitando-se perdas.

Art. 3º Recomendar o fortalecimento das equipes de saúde dos municípios afetados, mediante a adoção de medidas emergenciais, dentre as quais:

I - a contratação emergencial de profissionais de saúde;

II - a mudança de lotação de servidores para os municípios afetados;

III - o acionamento da Força Nacional do SUS, requerendo a mobilização das equipes de saúde para atuação nos locais afetados;

IV - a contratação imediata de médicos por meio do programa Médicos pelo Brasil, a ser realizada por meio da Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps), serviço social autônomo vinculado ao Ministério da Saúde;

Art. 4º Recomendar a Secretaria Estadual de Saúde da Bahia a alocação de recursos, financeiros e humanos, suficientes para manutenção dos serviços de saúde nos municípios afetados, considerando o aumento de adoecimento e de morte pela maior disseminação de doenças em decorrências das condições ambientais.

Art. 5º Recomendar a Secretaria Estadual de Saúde da Bahia a adoção de providências perante o Ministério da Saúde para a destinação de recursos adicionais, incentivos financeiros e outras formas de financiamento para o custeio das ações e dos serviços de saúde Municípios afetados.

Parágrafo único - O repasse de recursos deverá ser realizado de forma imediata e sem condicionantes.

Art. 6º Recomendar a adoção de providências com vistas a garantir a continuidade do cuidado dos pacientes em tratamento, especialmente os portadores de doenças crônicas, mediante a mobilização de esforços para viabilizar ao acesso.

Parágrafo único. Assegurar o fornecimento dos insumos, medicamentos e a disponibilidade dos profissionais de saúde àqueles pacientes que se encontram hospitalizados, garantindo logística de transporte e infraestrutura necessária para que não ocorra descontinuidade e desassistência.

Art. 7º A presente Recomendação deverá ser amplamente divulgada, dando ciência aos seus destinatários.

Salvador, 28 de dezembro de 2021.



Marcos Antonio Almeida Sampaio
Presidente
Conselho Estadual de Saúde